



És suspeito de ter cometido uma infração penal

Foste detido como suspeito e levado para a esquadra (da polícia) ou para outro local de interrogação. Ou então recebeste uma convocação para seres ouvido. Quais são os teus direitos?

Tens entre os 12 e os 18 anos de idade e és suspeito de ter cometido uma infração penal. A polícia ou outro serviço de investigação deteve-te e levou-te para a esquadra a fim de te fazer perguntas lá. A isto chama-se um interrogatório. Ou então recebeste uma convocação para te dirigires à esquadra. Isto chama-se um interrogatório. É importante que saibas quais são os teus direitos e deveres. Por isso, aconselhamos-te a ler bem esta brochura informativa.

Tens perguntas?

Se a seguir a esta informação ainda tiveres perguntas, poderás fazê-las ao teu advogado, à polícia ou a outro serviço de investigação com o qual tenhas contacto. Nesta brochura, o termo 'polícia' também poderá dizer respeito a outro serviço de investigação.

Para mais informações poderás consultar www.juridischloket.nl ou telefonar para 0900 – 8020 (€ 0,25 por minuto)

Foste detido e levado para a esquadra?

Conhece os teus direitos

- A polícia tem de te dizer o que, segundo eles, terás feito.
- A polícia pode fazer-te perguntas. A isto chama-se um interrogatório (policia).l).
- Não és obrigado a responder se não o quiseres fazer. Tens o direito de permanecer em silêncio;
- Antes de começar o interrogatório, polícia chama um advogado para te aconselhar. Poderá demorar algum tempo até o advogado

chegar ao local, normalmente dentro de duas horas. A conversa com o advogado dura no máximo meia hora. Se for preciso mais tempo é possível. Isto é gratuito. Se conheceres um advogado com o qual queiras falar, também é possível. Nesse caso, comunica-o à polícia.

- O advogado também pode estar presente durante o interrogatório. Se fores suspeito de teres cometido um acto ilícito ligeiro, tu (ou os teus pais) terão de pagar os respetivos custos. Se fores suspeito de teres cometido uma acto ilícito mais grave (por exemplo furto ou atos de violência), não precisas de pagar nada. Pergunta ao teu advogado na primeira conversa qual situação é que se aplica a ti.
- Se não quiseres um advogado, poderás ter uma pessoa de confiança presente no interrogatório (por exemplo o teu pai ou a tua mãe). Nesse caso, comunica-o à polícia.

Se a polícia, a fim de contratar os serviços de um advogado, comunicar os teus dados pessoais ao Conselho de Apoio Jurídico, estes dados serão processados nos registos administrativos do Conselho.

- Se não falares ou compreenderes a língua holandesa, ou apenas um bocadinho, tens direito a apoio de um intérprete durante o interrogatório (policia).l). Se não compreenderes a polícia, avisa. O intérprete também te pode ajudar quando quiseres falar com um advogado. Isto é gratuito.
- Se for decidido que tens de ficar na esquadra (da polícia), a polícia irá telefonar aos teus pais ou ao teu tutor, para comunicar o facto de que te encontras detido. Às vezes o procurador decide que isto ainda não se pode fazer. Nesse caso, o Conselho de Proteção da Criança será informado acerca deste assunto.

- Se for decidido que tens de permanecer na esquadra (da polícia), e se não tiveres a nacionalidade holandesa, poderás pedir à polícia que este informe o consulado ou a embaixada do país de onde és oriundo, sobre o facto de que foste detido.
- Se te sentires doente ou se precisares de um médico ou de medicamentos, comunica-o à polícia.
- Tens o direito de consultar os atos processuais que existirem. Em alguns casos, o procurador poderá decidir que por enquanto ainda não o poderás fazer. Se não compreenderes a língua holandesa, ou apenas um bocadinho, tens direito a uma tradução de algumas partes ou elementos desses officios, como por exemplo os elementos mais importantes do mandato de detenção e a citação.

Quanto tempo é que a polícia te poderá manter detido?

- Dependendo do facto do qual és suspeito, poderás ficar detido na esquadra (da polícia) no máximo três dias e 18 horas.
- Se a seguir ainda for necessário manter-te detido mais tempo em prol da investigação, o juiz terá de decidir sobre este assunto. Pergunta ao teu advogado o que é que podes fazer se não estiveres de acordo com a tua detenção ou com a decisão de te manter detido mais tempo.

Foste convocado a comparecer na esquadra?

Nesse caso poderás (ou os teus pais) entrar em contacto com um advogado para aconselhamento, antes de seres interrogado. Combina também se o advogado irá estar presente durante o interrogatório ou não. Porém, tu (ou os teus pais) terão de pagar os custos desse advogado.

O que é que um advogado faz antes do interrogatório?

Um advogado apenas defende os teus interesses. Um advogado pode fazer o seguinte por ti:

- Falar contigo sobre a infração penal de que estás a ser acusado;
- Dar-te conselho jurídico;
- Explicar-te como decorre um interrogatório (policia);
- Explicar-te quais são os teus direitos e deveres durante o interrogatório;
- Entrar em contacto com a tua família ou o teu empregador para os informar acerca da tua situação, caso o queiras.

É importante o que dizes à polícia durante o interrogatório, uma vez que isto será anotado num relatório. Este relatório chama-se auto. Se o teu caso for para o procurador e eventualmente seguir para o juiz, estes irão ver o que consta do auto. É por isso que tens de ler bem o auto do teu interrogatório. Se estiveres de acordo com o que foi anotado, a polícia pedir-te-à que coloques o teu nome ou a tua assinatura. Se não estiveres de acordo, pede à polícia que o auto seja corrigido. Se um advogado estiver presente no interrogatório, este poderá averiguar para ti se a polícia relatou o teu interrogatório de forma correta.

A polícia não irá escutar quando falas com o advogado. O advogado não pode falar com outras pessoas sobre aquilo que lhe contaste, sem a tua prévia autorização. Nem mesmo com a polícia. Isto também se aplica ao intérprete se este ajudou na comunicação com o advogado.

O que é que um advogado faz durante o interrogatório?

O advogado senta-se ao teu lado na sala de interrogatório e pode:

- fazer observações no início e no fim do interrogatório;
- fazer perguntas à pessoa que estiver a efetuar o interrogatório;
- perguntar-te se compreendes o que está a ser dito.
- mencionar à polícia que não compreendes as perguntas feitas;
- cuidar para que não sejas obrigado a dizer alguma coisa;
- pedir durante o interrogatório que este seja interrompido para poder deliberar contigo. Tu próprio também o podes pedir. Se o pedires demasiadas vezes, poderá ser-te recusado.

Se te sentires demasiado doente para seres interrogado, avisa. Nesse caso, o advogado irá atender a polícia acerca desse facto.

Atenção: Se em primeira instância indicaste que não querias a assistência de um advogado durante o interrogatório, mas depois mudares de opinião, avisa. Terás a oportunidade de ter um advogado na mesma.

Se indicaste que não querias a assistência de um advogado durante o interrogatório, os teus pais ou o teu tutor podem decidir que mesmo assim tem de estar presente um advogado.

Se não estiver presente um advogado durante o interrogatório, mas uma pessoa de confiança

Uma pessoa de confiança apenas pode escutar. Esta pessoa sentar-se-à contigo quando fores interrogado, mas não poderá dizer nada. A pessoa de confiança tem de ter pelo menos 18 anos de idade e não pode ter nada a ver com o facto ilícito de que és suspeito. Uma pessoa de confiança pode ser o teu pai ou a tua mãe, mas também outro adulto.



Isto é uma edição do:
Ministério de Segurança e Justiça
Postbus 20301 | 2500 EH | Den Haag

Março de 2017 | 101106

O conteúdo desta brochura informativa não lhe confere direitos